



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 2

Rodovia BR 230 km 10 s/nº, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Bairro Amazônia Park - Cabedelo - CEP 58106-402
Telefone: (83) 99100-0466

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E A EMPRESA PRATA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA - ME.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. A presente Apostila tem por objeto a repactuação dos valores estabelecidos no Contrato nº 26/2024, firmado entre o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO e a empresa PRATA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades de limpeza e conservação, a serem executadas no PARNA Serra do Teixeira, localizado no estado da Paraíba e vinculado à Gerência Regional 2 – Nordeste.
- 1.2. Diante do exposto, a Cláusula Primeira – Do Objeto e a Cláusula quinta – Do Preço, do Contrato nº 26/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ESTADO	ITEM	TIPO DE POSTO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR DO SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO POSTO	VALOR MENSAL ESTIMADO DO POSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO DO POSTO (12 MESES)
PARAÍBA	7	SERVENTE POSTO INTERNO	1	R\$ 1.524,77	R\$ 4.449,59	R\$ 4.449,59	R\$ 53.395,08

(...)
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.449,59** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e o valor anual de **R\$ 53.395,08** (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos), já considerando os valores atualizados por meio de repactuação.
- 5.2. O Contrato nº 26/2024, firmado em 11 de outubro de 2024, teve seu valor mensal reajustado de **R\$ 4.204,78** (quatro mil, duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 4.449,59** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), e o valor anual alterado de **R\$ 50.457,36** (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 53.395,08** (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos), em decorrência da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 do estado da Paraíba, registrada no MTE sob o nº PB000113/2025, em 17/03/2025. Os efeitos financeiros da repactuação retroagem a 1º de janeiro de 2025.
- 5.3. Os valores acima incluem todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, necessárias à execução do objeto contratual, compreendendo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como taxa de administração, frete, seguro e demais custos operacionais indispensáveis ao pleno cumprimento do contrato.
- (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

(assinado eletronicamente)
CARLOS FELIPE DE ANDRADE ABIRACHED
Gerente Regional 2 - Nordeste
Portaria de Pessoal GM/MMA nº 321, de 3 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por Carlos Felipe de Andrade Abirached, Gerente Regional, em 30/06/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021654455** e o código CRC **A151A85E**.